

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo www.campinas.sp.leg.br

Versão revisada do PLO nº 100/19, Processo nº 229.823, conforme disposto no § 8º do art. 125 do Regimento Interno. Este texto vale, para todos os efeitos de tramitação, como a redação oficial do projeto, em substituição ao texto originalmente protocolado.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA № 100/19

Declara órgão de utilidade pública municipal a Associação Somos Uma Só Força.

Art. 1º Fica declarada órgão de utilidade pública municipal a Associação Somos Uma Só Força, situada no município de Campinas e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ sob o nº 30.204.913/0001-90.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, o de mous de la de la de

Pastor Elias Azevedo

Vereador - PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo www.campinas.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa reconhecer o grande valor e o trabalho desenvolvido por esta Associação no campo da recuperação de pessoas viciadas em drogas e no álcool.

O trabalho consiste na recuperação espiritual e ajuda social sem fins lucrativos, com uma média mensal de 60 atendimentos por mês.

Nesse sentido, segue anexo uma cópia do Comprovante Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, Ata da Assembleia Geral de Fundação, bem como o Estatuto Social da Associação.

Por fim junta também *foulder* explicativo, ilustrando as ações realizadas e as origens deste serviço à pessoa humana.

Isto posto, peço a atenção de todos os nobres Vereadores para o acolhimento desta propositura.

Vereador Pr. Elias Azevedo

PSB